



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SEGURANÇA URBANA

**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 33/SMSU/2016**

**CONTRATO nº 033/SMSU/2016**

**PROCESSO SEI Nº 6029.2016/0000313-8**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº nº 047/SMSU/2016**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, contínuo, por meio de linhas diretas não residenciais e entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, por empresas especializadas e devidamente autorizadas, destinados ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e a rede pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - 8º andar – Consolação – CEP. 01301-100 – São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhora **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA** - Chefe de Gabinete, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA** – CNPJ 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 371 – Santos/SP, tel. (13) 4010-1000, neste ato representado pelo Senhor **VALMIR CLAUDIO CONSONI**, Sócio Administrador, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decretos nº 44.279/2003, 46.662/05 e 47.014/06; Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Prorrogação do Contrato nº 033/SMSU/2016, firmado através do processo SEI nº 6029.2016/0000313-8, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes resolvem:

1.1 Prorrogar "**excepcionalmente**" o prazo de vigência do Contrato nº 033/SMSU/2016, que tem como objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, contínuo, por meio de linhas diretas não residenciais e entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, por empresas especializadas e devidamente autorizadas, destinados ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e a rede pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T, **por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/12/2021**, pelo valor mensal estimado de R\$ 3.148,00 (três mil cento e quarenta e oito reais) e total estimado de R\$ 18.888,00 (dezoito



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SEGURANÇA URBANA

mil oitocentos e oitenta e oito reais), ou até que ocorra a formalização do contrato tratado no processo SEI nº 6029.2021/0012848-7, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. As despesas para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação Contratual onerarão as dotações orçamentárias nº 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora prorrogado.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

**PELA CONTRATANTE:**

  
**MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

*PAULA PRISCILA DE CASTRO  
Chefe Assessoria Técnica  
RF 606.115.000  
MSP - SMSU*

**PELA CONTRATADA:**

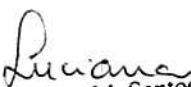
VALMIR CLAUDIO CONSONI Assinado de forma digital por VALMIR  
CLAUDIO CONSONI  
Dados: 2021.12.21 14:40:33 -03'00'

**VALMIR CLAUDIO CONSONI**  
Sócio Administrador  
**VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

*Sandra H. Peticarrari  
Coordenadora de Adm. e Finanças  
RF 570.204.6 - SMSU/CAF*

Testemunhas:

Nome:

  
Luciana M. Santos  
R.F. 683.173-7  
SMSU/CAF/DCC

Nome:

  
Débora F. Mantovani  
Diretora  
SMSU/CAF/DCC